

PORTARIA CRO-MG Nº 039/2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Sede e Delegacias Regionais do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, nos dias que menciona.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso das atribuições regimentais;

Considerando que, no ano de 2020, o feriado de “Corpus Christi”, 11 de junho, recairá na quinta-feira;

Considerando a conveniência de se definir com a possível antecedência a suspensão do expediente;

RESOLVE:

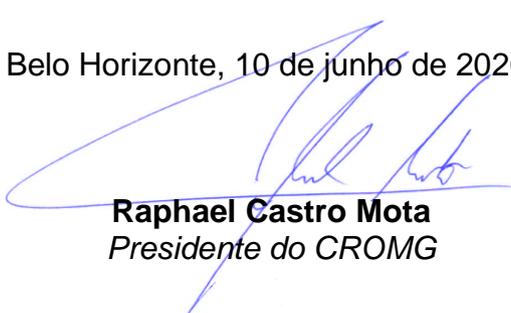
Art. 1º - Suspender o expediente do CRO-MG nas seguintes datas:

I – Dias 11 e 12 de junho de 2020, na Sede e nas Delegacias Regionais, em que o “Dia de Corpus Christi” for feriado municipal no respectivo município-sede, conforme estabelecido em Decreto Municipal;

II – Conforme Decisão CRO-MG Nº 006/2020, que dispôs acerca de medidas de enfrentamento do COVID 19 no âmbito da autarquia, ficam os servidores dispensados da compensação prevista na Decisão nº 01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2020.



Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG